Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 068/00
De 06/03/12
A 06/03/12
São Francisco do Guaporé

Glauciane Basso Costa
Sec. Municipal De Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal nº803/2012

"Autóriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé a receber mediante doação do imóvel, medindo 10.032m2, localizada na linha 4 Km 16, zona rural, com as seguintes coordenadas: Fundiária Latitude: 11°57'04.40000''S – Longitude: 63°35'19.97041''O- Frente – 11°57'07.65152" S e longitude 63°35'18.89476"O, destinada a Construção de Obras Públicas".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, o Sr. Jairo Borges Faria, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de doação, uma área de terra medindo 88mX 114m, equivalente a 10.032m2, localizada na linha 4 Km 16, zona rural, com as seguintes coordenadas:Fundiária Latitude: 11°57'04.40000''S – Longitude: 63°35'19.97041''O- Frente – 11°57'07.65152" S e longitude 63°35'18.89476" O, e suas benfeitorias, destinada a Construção de Obras Pública e demais dependências.

Parágrafo único – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrente desta lei serão utilizados os recursos orçamentários do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/ RO, 06 de março de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06 / 03 / 2012